



Lei nº 1.437, de 19 de Agosto de 2013

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1384,
DE 26 DE JUNHO DE 2012 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal nº 1384/2012 de 26 de junho de 2012, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar a cada morador do Campus Avançado da UFC em Russas, de acordo com o anexo I desta Lei, acrescido da correção monetária definida pelo IGPM, do período compreendido entre junho de 2012 a julho de 2013, acrescendo-se ainda a título de aluguel social o valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) ao mês para cada morador descrito no referido anexo, por um período de 06(seis) meses.

Parágrafo Primeiro - O pagamento a que se refere o anexo I desta Lei deverá ser efetuado em moeda corrente, mediante depósito em conta corrente fornecida por cada credor à Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Caso o credor não forneça os dados da citada conta corrente, o depósito será efetuado via judicial.”

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado realizar a doação de um lote de terra com área definida na planta que segue em anexo, para cada morador mencionado no anexo I desta Lei, ficando as custas cartorárias pela transcrição a cargo do Município.

Art. 3º - Na hipótese de qualquer dos moradores haver demandado judicialmente em defesa da área que ocupa no mencionado Campus Avançado da UFC, o pagamento da indenização e os demais





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



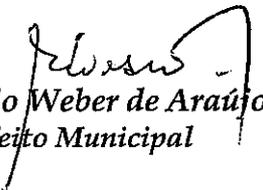
GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

benefícios acima descritos ficará condicionado à desistência da mencionada demanda.

Parágrafo único - Os imóveis serão impreterivelmente desocupados no ato do cumprimento do que preceitua o *caput* dos artigos 1º e 2º desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará na vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas (CE) em 19 de agosto de 2013.


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal



ANEXO 1 - Beneficiários financeiramente

ORDEM	MORADORES	CPF	Valor nominal em 26/06/12	Correção monetária	Aluguel Social	TOTAL
1	ELIZABETH Alves Henrique	214.863.603-00	R\$ 70.010,65	R\$ 4.909,29	R\$ 3.000,00	R\$ 77.919,94
2	DERNIVAL de Oliveira Barbosa	156.774.863-53	R\$ 25.001,61	R\$ 1.753,28	R\$ 3.000,00	R\$ 29.754,89
3	José WELLINGTON Rocha	533.825.873-00	R\$ 30.029,61	R\$ 2.105,87	R\$ 3.000,00	R\$ 35.135,48
4	RAIMUNDO Carlos Nunes	093.209.033-87	R\$ 25.045,14	R\$ 1.756,33	R\$ 3.000,00	R\$ 29.801,47
5	MARIA JOSÉ Bandeira Lima	754.850.603-15	R\$ 30.131,06	R\$ 2.112,99	R\$ 3.000,00	R\$ 35.244,05
XX	TOTAL	XXXXXXXXXX	R\$ 180.218,07	R\$ 12.637,76	R\$ 15.000,00	R\$ 207.855,83

Beneficiários com terrenos

ORDEM	MORADORES	CPF	LOTE (ÁREA/m2)	Legenda das áreas
1	ELIZABETH Alves Henrique	214.863.603-00	502,98	A - 1
2	FRANCISCO Felix Sobrinho	533.825.873-00	250,50	A - 2
3	José WELLINGTON Rocha	533.825.873-00	251,53	A - 3
4	MARIA JOSÉ Bandeira Lima	754.850.603-15	253,99	A - 4
5	EDNIR Oliveira Santiago	122.567.143-99	255,32	A - 5
6	DERNIVAL de Oliveira Barbosa	156.774.863-53	258,84	A - 6
7	RAIMUNDO Carlos Nunes	093.209.033-87	258,14	A - 7

AD.